LEI MUNICIPAL Nº 1772/94

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DEPUTADO JAIME MARTINS DO ESPÍRITO SANTO."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica a Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG, autorizada a homenagear o Deputado Jaime Martins do Espírito Santo, com o título de "Cidadão Honorário de Dores do Indaiá."

Art.2º) - A homenagem deverá ocorrer em Sessão Solene para esta finalidade, à marcar a data.

Art.3º) - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 07 de Dezembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá.
Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá.
Ivanir Meire de Oliveira Marques
Secretária Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis
Livro nº 05/92
fls. 123 a 124 em 07/12/94
(a)